



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

**DECRETO Nº 029/2018**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2224/2018,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.155.493,60 (um milhão, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0003	/1401.1012200602.071-4490.52.00-00	9.000,00	
0019	/1401.1012200602.105-3390.92.00-00	35.793,60	
0023	/1401.1012200602.153-3390.30.00-00	4.000,00	
0024	/1401.1012200602.153-3390.39.00-00	4.000,00	
0025	/1401.1012200602.153-4490.52.00-00	4.000,00	
0039	/1401.1030100642.217-3390.32.00-00	50.000,00	
0054	/1401.1030100932.163-4490.52.00-45	23.800,00	
0080	/1401.1030100932.170-4490.52.00-45	40.000,00	
0090	/1401.1030100932.219-4490.52.00-45	10.000,00	
0098	/1401.1030200612.154-3390.30.00-00	100.000,00	
0102	/1401.1030200612.154-3390.39.00-00	400.000,00	
0110	/1401.1030200612.214-3390.91.02-00	40.000,00	
0111	/1401.1030200612.214-3390.91.02-47	25.000,00	
0112	/1401.1030200612.214-3390.91.03-00	150.000,00	
0113	/1401.1030200612.214-3390.91.03-47	25.000,00	
0114	/1401.1030200612.214-3390.91.99-00	80.000,00	
0115	/1401.1030200612.214-3390.91.99-47	30.000,00	
0154	/1401.1030400582.213-3190.11.01-48	100.000,00	
0167	/1401.1030400582.213-4490.52.00-00	20.000,00	
0176	/1401.1030500582.152-4490.52.00-48	4.900,00	
0040	/1401.1030100642.217-3390.32.00-44		50.000,00
0070	/1401.1030100932.170-3390.30.00-45		200.000,00
0103	/1401.1030200612.154-3390.39.00-04		635.493,60
0104	/1401.1030200612.154-3390.39.00-47		120.000,00
0131	/1401.1030400582.109-3390.30.00-48		25.000,00
0153	/1401.1030400582.213-3190.11.01-00		100.000,00
0160	/1401.1030400582.213-3390.30.00-48		25.000,00
<b>Totais:</b>		<b>1.155.493,60</b>	<b>1.155.493,60</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2018.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito